

**MONTANTE GLOBAL: CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS A SER TRANSFERIDO/UTILIZADO EM NOVEMBRO DE 2018**

Conforme determina o artigo 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, a Secretaria de Estado da Fazenda, através de Resolução, definirá até o dia 05 (cinco) de cada mês, o “Montante Global Máximo Mensal de Crédito Acumulado de ICMS que poderá ser transferido ou utilizado”.

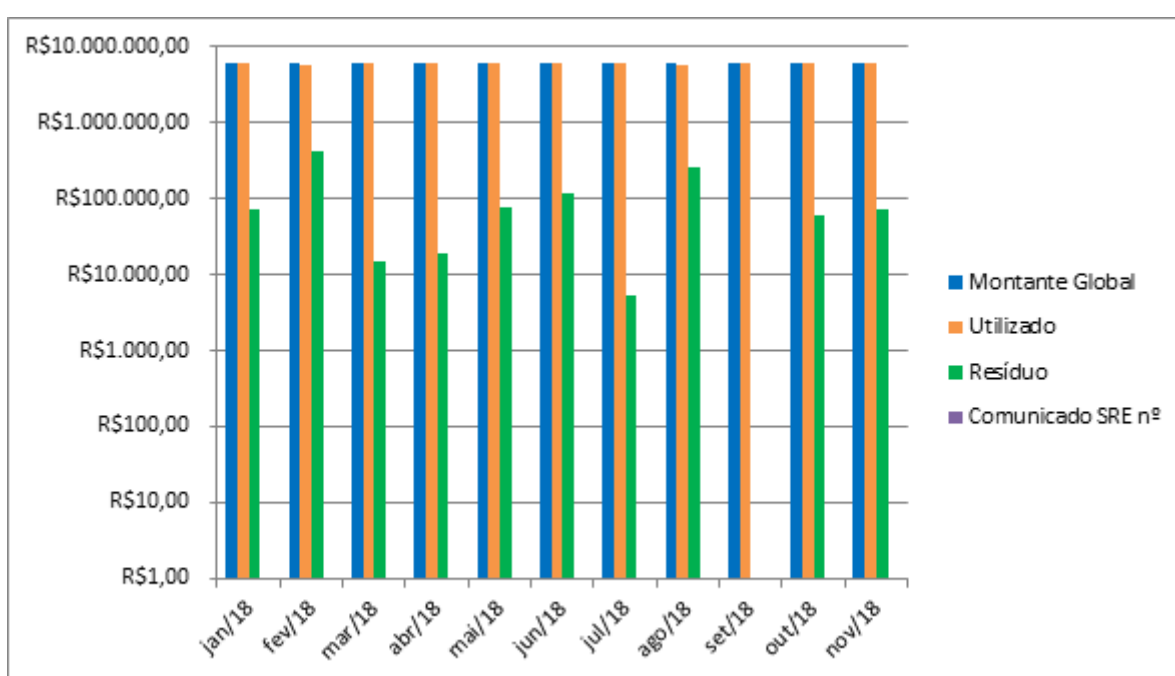
Dessa forma, a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Resolução SEF nº 5.204, de 03.12.2018, determinou que o Montante Global Máximo de Crédito Acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização, relativamente ao mês de dezembro de 2018, é de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**.

Informamos, ainda, que, por meio do Comunicado SRE nº 012/2018, o Subsecretário da Receita Estadual comunicou que, relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de novembro de 2018, foram utilizados **R\$ 5.926.797,40**. O Comunicado arrola, ainda, a situação das solicitações efetuadas.

Para uma melhor visualização, segue, abaixo, o gráfico da evolução do Montante Global.

**MONTANTE GLOBAL 2018 – EVOLUÇÃO**

| Mês/Ano | Montante Global  | Utilizado        | Resíduo        | Comunicado SRE nº |
|---------|------------------|------------------|----------------|-------------------|
| jan/18  | R\$ 6.000.000,00 | R\$ 5.928.788,24 | R\$ 71.211,76  | 002/2018          |
| fev/18  | R\$ 6.000.000,00 | R\$ 5.592.300,62 | R\$ 407.699,38 | 003/2018          |
| mar/18  | R\$ 6.000.000,00 | R\$ 5.984.706,44 | R\$ 15.293,56  | 004/2018          |
| abr/18  | R\$ 6.000.000,00 | R\$ 5.980.920,81 | R\$ 19.079,19  | 005/2018          |
| mai/18  | R\$ 6.000.000,00 | R\$ 5.922.339,73 | R\$ 77.660,27  | 006/2018          |
| jun/18  | R\$ 6.000.000,00 | R\$ 5.884.606,84 | R\$ 115.393,16 | 007/2018          |
| jul/18  | R\$ 6.000.000,00 | R\$ 5.994.842,78 | R\$ 5.157,22   | 008/2018          |
| ago/18  | R\$ 6.000.000,00 | R\$ 5.749.171,33 | R\$ 250.828,67 | 009/2018          |
| set/18  | R\$ 6.000.000,00 | R\$ 6.135.041,58 |                | 010/2018          |
| out/18  | R\$ 6.000.000,00 | R\$ 5.938.475,48 | R\$ 61.524,52  | 011/2018          |
| nov/18  | R\$ 6.000.000,00 | 5.926.797,40     | R\$ 73.202,60  | 012/2019          |



Mais informações e esclarecimentos sobre o tema podem ser solicitados pelos **sindicatos** e **indústrias** a Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: [tributario@fiemg.com.br](mailto:tributario@fiemg.com.br)